

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 55842023  
Código de validação: 1B5BA275C5

Regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Comarca de Cantanhede, Estado do Maranhão no período do recesso forense de 20.12.2023 a 06.01.2024 e dá outras providências.

O DOUTOR GEORGE KLEBER ARAÚJO KOEHNE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

CONSIDERANDO a Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 67/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõem, dentre outros, sobre o expediente forense durante o recesso natalino;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação jurisdicional célere e de qualidade durante o período de 20.12.2023 a 06.01.2024, no âmbito do regime plantonista da Comarca de Cantanhede/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente forense no Fórum da Comarca de Cantanhede /MA, no período compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, configurando recesso judiciário, dedicado às festas natalinas e de ano novo;

§ 1º Durante o recesso judiciário, fica garantido o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de Plantão.

§ 2º As demandas destinadas ao plantão judiciário serão recebidas e processadas exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

§ 3º Os prazos processuais, a publicação de despachos, sentenças e decisões, bem como a intimação de partes ou de advogados, ficam suspensos no período definido no caput, salvo as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º. As matérias sob apreciação do plantão judiciário, são exclusivamente as matérias que estão enumeradas no artigo 1º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 50 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

Art. 3º. A escala de plantão referente ao recesso forense, fica regulamentada, conforme tabela abaixo especificada:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

PERÍODO - 20.12.2023 a 06.01.2024	GEORGE KLEBER KOEHNE - JUIZ DE DIREITO	98-98531-3434
PERÍODO - 20.12.2023 a 26.12.2023	WALDEMIR PINTO – AUXILIAR JUDICIÁRIO	98-98472-0561
PERÍODO - 27.12.2023 a 01.01.2024	JACIRA CALDAS – TÉCNICA JUDICIÁRIA	98-98522-5412
PERÍODO – 02.01.2024 a 07.01.2023	DIEGO CUBA – TÉCNICO JUDICIÁRIO	98-984016763
PERÍODO - 20.12.2023 a 06.01.2024	JAMILA GOMES – ASSESSORA DE JUIZ	98-98822-8701
PERÍODO - 20.12.2023 a 06.01.2024	SEBASTIÃO MILEN – SECRETÁRIO JUDICIAL	98-98422-3537
PERÍODO - 20.12.2023 a 06.01.2024	MARCELO NASCIMENTO SILVA – OFICIAL DE JUSTIÇA	98-98447-2607
PERÍODO - 20.12.2023 a 06.01.2024	PAULO ALEXANDRE COSTA – OFICIAL DE JUSTIÇA	98-98439-2080

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário de Justiça, com o devido envio à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro.

Art. 5º. Fica revogada a PORTARIA-TJ – 55532023.

Gabinete do MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cantanhede /MA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

**GEORGE KLEBER ARAÚJO KOEHNE**  
Diretor do Fórum da Comarca de Cantanhede - Inicial  
Vara Única da Comarca de Cantanhede  
Matrícula 209312

Documento assinado. CANTANHÊDE, 20/12/2023 13:12 (GEORGE KLEBER ARAÚJO KOEHNE)

